



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 900/2017 ANO III PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA N.º 460 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** de acordo com § 1º do Art. 82, da Lei Complementar nº 020/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 04/11/2016 a 03/11/2017 o (a) servidor (a) **Paulo Ricardo Pereira Rosa Furlanetti**, portador (a) do CPF nº 048.867.751-36, Matr. 648, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Núcleo, DAS – 7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a ser gozada nos períodos de 06 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 216/2017

CI nº 342/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

AGRIMALDO AMORIM

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, 40 horas semanais.

Valor: R\$ 1.892,39 (Mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 19 de outubro de 2017, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: Lei 32/2016 e processo seletivo 001/2017 decreto 340/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 217/2017

CI nº 303/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

ROSANGELA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Sede**, 40 horas semanais.

Valor: R\$ 1.009,28 (MIL E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 23 de outubro de 2017, a encerrar-se em 21 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 032/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2017

PARTE: Município de Paraíso das Águas/MS
ANALIA BATISTA

OBJETO: O presente instrumento tem objetos à alteração da Cláusula terceira, o prazo de vigência o instrumento contratual original.

DATA: Iniciava no dia 02 de outubro de 2017 e encerrava em 10 de outubro de 2017, passa a vigorar até 15 de outubro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -3.1.90.11.00.00 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.

DATA: 01/11/2017

SIGNATÁRIOS: Ivan da Cruz Pereira
ANALIA BATISTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2017

PARTE: Município de Paraíso das Águas/MS
MARIA IUZA BEZERRA

OBJETO: O presente instrumento tem objetos à alteração da Cláusula terceira, o prazo de vigência o instrumento contratual original.

DATA: Iniciava no dia 01 de setembro de 2017 e encerrava em 15 de outubro de 2017, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -3.1.90.11.00.00 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.

DATA: 01/11/2017

SIGNATÁRIOS: Ivan da Cruz Pereira
MARIA IUZA BEZERRA

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 162/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS

CONTRATADO: **MARIA SABINA MAIA**

OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 162/2017, firmado em 01/05/2017, término de contrato.

CARGO: **Inspetor de Alunos**

DATA DA RESCISÃO: 20/10/2017

DATA DO DISTRATO: 01/11/2017

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 214/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS

CONTRATADO: **CICERA APARECIDA GUIMARAES**

OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 214/2017, firmado em 21/09/2017, término de contrato.

CARGO: **Cozinheira**

DATA DA RESCISÃO: 15/10/2017

DATA DO DISTRATO: 01/11/2017

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 215/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: **ANALIA BATISTA**
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 215/2017, firmado em 02/10/2017, término de contrato.
CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais.**
DATA DA RESCISÃO: 15/10/2017
DATA DO DISTRATO: 01/11/2017

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 165/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: **REGIANE GARCIA DE SOUZA**
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 165/2017, firmado em 10/05/2017, por iniciativa do empregador.
CARGO: **Advogada.**
DATA DA RESCISÃO: 31/10/2017
DATA DO DISTRATO: 01/11/2017

PORTARIA N.º 456 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 3989/2017, o qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 20 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016 o (a) servidor (a) **Ildo Furtado de Oliveira**, portador (a) do CPF nº 272.294.751-04, Matr. 05. Secretário Municipal de Administração e Finanças, a ser gozada no período de 06 a 25 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 457 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 3890/2017/Gabinete do Prefeito, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2016 a 10/08/2017 o (a) servidor (a) **Daniela Carolina da Silveira Lossávero**, portador (a) do CPF nº 219.499.708-33, Matr. 834, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, DAS – 5, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, a ser gozada no período de 06 a 20 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 458 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 3990/2017, o qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017 o (a) servidor (a) **Helisson Garcia Marques**, portador (a) do CPF nº 324.867.298-60, Matr. 891, lotado (a) no cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Classe A, Nível XI, na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 06 a 20 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 459, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: CONSIDERANDO** o Processo nº 3807/2017 Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação da licença maternidade da servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder prorrogação por mais sessenta dias de Licença Maternidade à servidora **Maria Suetania de Medeiros**, CPF nº 041.497.204-01, Mat. 605, ocupante do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de outubro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

| | |
|-----------------------------|--|
| LICITAÇÃO Nº. | PREGÃO PRESENCIAL 112/2017 |
| PROCESSO Nº. | 3112/2017 |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS. |
| EMPRESAS VENCEDORAS: | CIRURGICA MS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o Nr. 10.656.587/0001-45, VENCEDORA DOS ITENS 02, 04, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 29, 35, 37, 41, 43, 44, 51, 57, 64, 69, 70, 75, 77, 79, 80, 84, 85 E 87 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 28.383,90 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nr. 02.520.829/0001-40, VENCEDORA DOS ITENS 01, 05, 06, 08, 13, 21, 28, 40, 42, 48, 49, 50, 52, 56, 60, 63 E 65 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 12.694,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o Nr. 05.973.242/0001-85, VENCEDORA DOS ITENS 30, 32, 39, 83 E 86 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.993,90 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), C.LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o Nr. 16.752.682/0001-29, VENCEDORA DOS ITENS 03, 33, 34, 38, 47, 53, 58 E 82 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.948,60 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.457.348/0001-04, VENCEDORA DOS ITENS 07, 14, 15, 20, 22, 23, 24 E 68 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.814,50 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.396.672/0001-51, VENCEDORA DOS ITENS 17, 45, 59, 61 E 73 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.741,26 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). |
| ITENS FRACASSADOS: | 31, 36, 50, 55, 62, 66, 67, 71, 72, 74 E 78. |
| ITENS DESERTOS: | 46, 54, 76 E 81. |

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 24 de outubro de 2017.

DANNER SIENA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 117/2017
Processo 3703/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N nº 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**

www.paraisodasaguas.ms.gov.br

Telefone: 067 3248 1040

Página 4 de 12

HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, a data para abertura das propostas é 16 de novembro de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 01 de novembro de 2017.

Danner Siena
Pregoeiro

RESOLUÇÃO/SEMECEL n.009/2017, de 31 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Paraíso das Águas, para o ano de 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre o ano escolar de 2018, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município, conforme Calendário Escolar, disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O ano escolar de 2018, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município terá a duração de 213 (duzentos e treze) dias, sendo:

- I - 203 (duzentos e três) dias letivos;
- II - 03 (três) dias de Exames Finais;
- III - 4 (quatro) Reserva Técnica;
- IV - 3 (três) dias de jornada Pedagógica.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos 203 (duzentos e três) dias letivos, do Calendário Escolar encontram-se previstos 07 (sete) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I - 05 de maio;
- II - 12 de maio;
- III - 07 de julho;
- IV - 11 de agosto;
- V - 15 de setembro;
- VI - 29 de setembro;
- VII - 08 de dezembro.

Art. 3º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno e a efetiva presença e orientação do professor, devidamente previstas.

Art. 4º Do total dos 203 (duzentos e três) dias letivos serão destinados 4 (quatro) Reservas Técnicas, consideradas como letivas, sendo que:

I – Serão de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º Os dias previstos no inciso I poderão ser destinados as formações, reuniões de estudos e orientações Legais entre outras, não poderão ser assegurados aos sábados.

§ 2º Quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e lazer não usar dos dias previstos para a Formação Continuada, neles a unidade escolar deverá assegurar aulas presenciais.

Art. 5º Quando as unidades escolares decidirem pelo uso de 3 (três) dias para a realização das reuniões bimestrais do Conselho de Classe, encontrar-se-á esgotado o uso da prerrogativa da estratégia metodológica das aulas programadas para outros fins.

Art. 6º A decisão tomada conforme o disposto no artigo anterior deve ser comunicado formalmente o Supervisor de Gestão Escolar e Inspeção Escolar, que deverá comunicar, em caráter formal, à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais.

Art. 7º As datas de início das atividades escolares, ano escolar/ ano letivo, não devem passar por alterações.

Art. 8º Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar, pelo departamento de Inspeção Escolar.

Art. 9º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência e deverá ser comunicado em tempo hábil ao departamento de Inspeção Escolar.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 10. O descumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 11. O ano letivo nas unidades escolar do município iniciar-se em 06 de fevereiro de 2018, respectivamente.

Art. 12. Cabe a Inspeção Escolar do município:

I - divulgar esta Resolução nas unidades escolares municipais de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento;
 II – agilizar e participar das reuniões das unidades escolares municipal com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, quando da aplicação do previsto no Art. 8º desta Resolução;
 III – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 13. Compete a cada Direção Colegiada fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 14. Compete à Direção da escola a apresentação desta Resolução ao corpo docente, com leitura criteriosa no 1º (primeiro) dia do ano escolar.

Art. 15. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhe couber.

Art. 16. Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 17. A presente Resolução, a partir de 01 de janeiro de 2018, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares dos municípios.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando a Resolução/SEMECEL n. 006, de 24 de março de 2017.

Paraíso das Águas- MS, 31 de outubro de 2017.

INÊS DOS SANTOS PINHO
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer.
 Portaria 002/2017



PREFETURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REDE MUNICIPAL DE ENSINO
 DESENVOLVIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR



Ano 2018

Janeiro

| | |
|------------|-----------------------|
| 02 a 31 | Férias |
| 02 a 31 | Período de Matrículas |
| 29,30 E 31 | Lotação |

Fevereiro

| | |
|-------------|-------------------------------|
| 01 | Início Do Ano Escolar |
| 01,02, E 05 | Jornada Pedagógica - Efetivos |

www.paraisodasaguas.ms.gov.br

Telefone: 067 3248 1040

Página 6 de 12

| | |
|---------|--|
| 06 | Início do Ano letivo e Início do 1º Bimestre |
| 11 | Não Letivo |
| 12 | Feriado Carnaval |
| 13 | Não letivo |
| 15 a 28 | Período de Sondagem |

Dias Letivos: 14

Março

| | |
|---------|-----------------------------|
| 01 a 11 | Período de Sondagem |
| 25 | Feriado – Sexta feira Santa |

Dias Letivos: 21

Abril

| | |
|----|----------------------|
| 30 | Aula Programada |
| 30 | Final do 1º Bimestre |

Dias Letivos: 21

Maio

| | |
|----|--|
| 01 | Feriado (Dia do Trabalhador) |
| 02 | Início do 2º Bimestre |
| 05 | Sábado Letivo e Conselho de Classe (Sem o Aluno) |
| 12 | Sabado Letivo – Festa Maina da Escola Profª Lizete Rivelli Alpe Polo |
| 31 | Feriado (Corpus Christi) |

23

Junho

| | |
|----|-------------------|
| 01 | Aula Programada |
| 12 | Dia dos Namorados |
| 13 | Santo Antônio |
| 24 | São João Batista |
| 29 | São Pedro |

Dias Letivos: 21

Julho

| | |
|---------|--|
| 07 | Sábado Letivo – Festa da Escola Juscelino Ferreira Guimarães |
| 18 a 31 | Férias Escolares para os alunos / Recesso dos professores |
| 17 | Final do 2º Bimestre - Conselho de Classe (sem o Aluno) |
| | |

Dias Letivos: 12

Agosto

| | |
|----|--|
| 01 | Início do 3º Bimestre |
| 04 | Feriado Municipal – Padroeiro São João Maria Vianney |
| 22 | Dia do Folclore – Atividade Cultural |

Dias Letivos: 24

Setembro

| | |
|----|--|
| 06 | Reunião de APM |
| 07 | Feriado – 7 de setembro Independência do Brasil |
| 30 | Encerramento do 3º Bimestre |
| 30 | Sábado letivo – Aniversário de Paraíso das Águas |

Dias Letivos: 21

Outubro

| | |
|----|--|
| 01 | Início do 4º Bimestre |
| 11 | Feriado – Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul |
| 12 | Feriado – Nsª Senhora Padroeira do Brasil e Dia das Crianças |
| 28 | Feriado – Funcionário Público |

Dias Letivos: 20

Novembro

| | |
|----|---|
| 02 | Feriado – Finados |
| 15 | Feriado - Proclamação da República |
| 16 | Aula Programada |
| 17 | Reserva Técnica |
| 19 | Atividade Cultural – Dia da Bandeira Nacional |

Dias Letivos: 20

Dezembro

| | |
|------------|---|
| 08 | Conselho de Classe – Final do 4º Bimestre – Final do Ano Letivo |
| 10,11 e 12 | Exame Final - |
| 12 | Final do Ano Escolar |

Dias Letivos: 06

Total de Dias Letivos 203

Total de Dias de exame Final = 03

Total de Reserva Técnica =04

Total de Jornada Pedagógica = 03

Total Geral = 213



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DA ÁGUAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS - MS
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | Dias Letivos | Total do bimestre | | |
|-----------|--|----|----|---|----|----|--------------------|----|---------------------|-------|------|----|----|----|----|----|----|----|----|-------------------|-----|-------------------------------------|----|----|----|----|-----|----|----|-----|----|--------------|-------------------|----|--|
| Janeiro | F | M | M | M | M | S | D | M | M | M | M | M | S | D | M | M | M | M | M | F | D | M | M | M | M | M | S | D | LT | LT | LT | 14 | 1º B 56 | | |
| Fevereiro | & | JP | JP | S | D | JP | L# | L | L | L | S | D | NL | F | NL | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | | | 21 | | | |
| Março | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | AP | F | S | 21 | | | |
| Abril | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | AP# | | 21 | | | |
| Maio | F | L# | L | L | SL | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | F | 23 | | | |
| Junho | AP | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | | 21 | | | |
| Julho | D | L | L | L | L | L | SL | D | L | L | L | L | L | S | D | L | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | 12 | | | |
| Agosto | IB | L# | L | L | F | D | L | L | L | L | SL | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | 24 | | | |
| Setembro | S | D | L | L | L | L | F | S | D | L | L | L | L | L | SL | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | L | SL# | D | 21 | | | |
| Outubro | IB | L# | L | L | L | L | S | D | L | L | L | F | F | S | D | F | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | | 20 | |
| Novembro | L | F | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | F | AP | S | D | L | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | 20 | | | |
| Dezembro | S | D | L | L | L | L | L | L | RT | CC FB | &SL# | D | EX | EX | EX | RE | RE | S | D | RE | RE | RE | | | | | | | | | | 6 | | | |
| | LEGENDA | | | | | F | Feriado | PS | Período de Sondagem | | | | | | | | | | CN | Consciência Negra | 204 | Quantitativo de Dias Letivos | | | | | 203 | | | | | | | | |
| # | Início e término do Bimestre | | | | | AC | Atividade Cultural | FJ | Festa Junina | | | | | | | | | | | | 0 | Quantitativos de Reserva Técnica | | | | | | | | | | | | | |
| & | Início e término do Ano escolar e Letivo | | | | | NL | Não Letivo | CC | Conselho de Classe | | | | | | | | | | | | 4 | Quantitativo de Dias de Exame Final | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-----------|--------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|----------|------------------------------------|
| M | Matriculas | FE | Férias | LT | Lotação | 0 | Quantitativo de Jornada Pedagógica |
| EX | Exame Final | RE | Recesso | AP | Aula Programada | 3 | Reunião da APM |
| JP | Jornada Pedagógica | L | Letivo | SL | Sabado Letivo | 4 | Sábados Letivos |
| IB | início de Bimestre | FB | Final de Bimestre | @ | Reunião da APM | 0 | |
| RT | Reserva Técnica | PL | Planejamento | FM | feriado municipal | 8 | |



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago